



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO**

MESTRADO ACADÊMICO



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

Sumário

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA	5
Seção I – Da Estrutura Curricular	5
Seção II – Do Exame de Qualificação	7
Seção III – Da Elaboração da Dissertação de Mestrado	8
Seção IV – Da Defesa da Dissertação de Mestrado	9
CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E FREQUENCIA	12
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	12
ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR	13



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO) Universidade Cesumar (UNICESUMAR) reger-se-á por este Regulamento e pelo Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PGSS) da UNICESUMAR.

Art. 2º - São objetivos gerais do PPGGCO:

- I. sistematizar e desenvolver estudos dos conhecimentos da área de concentração do PPGGCO, promovendo, mediante investigações científicas e integralização dos créditos exigidos, a formação de docentes e de pesquisadores na área do conhecimento científico do curso;
- II. construir condições intelectuais para o estudo sistemático das insuficiências teóricas do saber na área de concentração do PPGGCO;
- III. proporcionar as necessárias condições de uma abordagem crítica dos diversos ramos da área de concentração do PPGGCO, a partir de matrizes teóricas, compatíveis com a proposta formulada pelo programa;
- IV. promover a reflexão e o aprofundamento dos estudos na área de concentração do PPGGCO, no sentido de elevar a qualificação técnica do exercício profissional, e;
- V. conferir o grau acadêmico de mestre.

Art. 3º - São objetivos específicos deste Programa de Pós-Graduação:



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

- I. formar recursos humanos que possam contribuir de forma relevante para o avanço científico e tecnológico na área de Gestão do Conhecimento;
- II. qualificar profissionais, com uma abordagem interdisciplinar, para o exercício do magistério superior;
- III. consolidar pesquisas básicas e aplicadas para o fortalecimento da área de Gestão do Conhecimento;
- IV. criar competências acadêmicas e profissionais na área de Gestão do Conhecimento, e;
- V. estimular pesquisadores para atuar na área de Gestão do Conhecimento.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º – De acordo com Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICESUMAR, o PPGGCO é uma unidade de ensino de pesquisa subordinada e supervisionada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNICESUMAR.

Art. 5º – Conforme o art. 53 do Regimento da PGSS da UNICESUMAR, o colegiado do PPGGCO é presidido pelo coordenador de pós-graduação do PPGGCO, tendo a seguinte composição:

- I. o coordenador;
- II. o vice coordenador;
- III. os docentes permanentes;
- IV. um representante discente.



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

Art. 6º – De acordo com o artigo 35 do Regimento, o corpo docente do PPGCO é constituído por professores permanentes, visitantes e colaboradores.

Art. 7º – As competências dos membros do corpo docente do PPGCO estão elencadas no artigo 37 do Regimento.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Seção I – Da Estrutura Curricular

Art. 8º – De acordo com o Regimento, art. 54, a estrutura curricular é definida e aprovada pelo colegiado de curso e homologada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), obedecendo aos critérios da área de conhecimento no qual o PPGCO foi credenciando.

Art. 9º – A estrutura curricular do curso é formada por: disciplinas; seminários; atividades interdisciplinares; dissertação de mestrado e demais atividades pertinentes.

Parágrafo único. As disciplinas, seminários e demais atividades serão desenvolvidas de modo a enfatizar a pesquisa interdisciplinar como princípio da construção do conhecimento.

Art. 10º – O currículo do curso deve compreender:

- I. disciplinas comuns - disciplinas e atividades do núcleo comum, obrigatórias para todos os alunos do programa;
- II. disciplinas eletivas de linhas - disciplinas específicas da linha de pesquisa na qual o projeto de pesquisa do aluno estiver inserido;



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

III. disciplinas eletivas gerais - disciplinas escolhidas pelos alunos dentre aquelas ofertadas pelo Programa;

IV. atividades interdisciplinares – estudos e práticas de pesquisa interdisciplinar, coordenada por um ou mais docentes do corpo permanente do Programa, obrigatórias a todos os alunos.

Parágrafo único – A matriz curricular do curso encontra-se no Apêndice I.

Art. 11º – O aluno conclui o PPGCO com um número mínimo de 30 (trinta) créditos exigidos pela área de concentração, sendo: 6 (seis) créditos correspondentes à elaboração, aprovação e defesa da Dissertação de Mestrado, 4 (quatro) créditos nas atividades interdisciplinares e 20 (vinte) créditos em disciplinas a serem cursadas compostas de:

- I. dez créditos em disciplinas obrigatórias do núcleo comum,
- II. dez créditos em disciplinas ofertadas pelo programa nas disciplinas eletivas de linhas e nas disciplinas eletivas gerais.

Parágrafo único – A matrícula dos alunos regulares em cada disciplina ofertada fica condicionada ao aceite do orientador, que deverá assinar o formulário de matrícula dos alunos.

Art. 12º – O discente poderá solicitar o cancelamento da matrícula em disciplinas mediante requerimento com as justificativas, que deverá ser encaminhada ao coordenador do PPGCO, o qual fará seu parecer e enviará ao colegiado para ciência, no prazo máximo de até 25% das aulas da disciplina cursada. O cancelamento da matrícula em disciplinas fica condicionado ao aceite do orientador.



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

Parágrafo único – Não será permitido o cancelamento de matrícula na mesma disciplina por mais de uma vez, nem o cancelamento de todas as disciplinas em que o aluno esteja matriculado em um determinado semestre.

Art. 13º – Atividades interdisciplinares deverão ser integralizadas no período regulamentar do programa e sua integralização será condição indispensável para a defesa da Dissertação de Mestrado.

Art. 14º – É obrigatória a proficiência em língua estrangeira moderna para todos os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico.

Parágrafo Único – O PPGGCO aceita, para o exame de proficiência, de acordo com o Anexo II do Regimento, uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.

Seção II – Do Exame de Qualificação

Art. 15 - De acordo com o artigo 57 do Regimento, desde que já estejam concluídos no mínimo 12 créditos, o aluno terá o prazo de até 12 meses a partir da sua matrícula para protocolar na Secretaria do PPGGCO sua inscrição para o Exame de Qualificação do Mestrado, com a anuência do orientador.

§ 1º – Excepcionalmente, o prazo estipulado poderá ser prorrogado por até 60 dias, desde que justificado por escrito pelo orientador e deferido pela coordenação do PPGGCO.

Art. 16º – A comissão examinadora deverá ser composta pelo orientador e por dois professores do corpo docente do PPGGCO ou externos.



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

§ 1º – A aprovação no Exame de Qualificação é pré-requisito obrigatório para a defesa da dissertação.

§ 2º – O Exame de Qualificação poderá ser feito no formato não presencial (videoconferência) desde que aprovado pela coordenação.

§ 3º – Caso o aluno não seja aprovado no Exame de Qualificação, dar-se-á ao mestrando nova oportunidade de defesa em prazo de até dois (02) meses, a critério da mesma banca examinadora.

I – Na nova oportunidade, a Banca Examinadora deverá ter a mesma composição da banca originalmente composta quando da primeira oportunidade do Exame de Qualificação, salvo em caso de manifestação expressa do orientador aprovada em reunião do colegiado.

II – Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa.

Art. 17º – A ata do Exame de Qualificação, após a aprovação da banca, deverá ser registrada e arquivada na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPGE).

Seção III – Da Elaboração da Dissertação de Mestrado

Art. 18º – Cada aluno deverá ter um orientador e um coorientador pertencente ao corpo de pesquisadores do PPGCO, sendo que o coorientador poderá ser externo ao programa.

Art. 19º – O modelo da dissertação será definido pelo orientador considerando o formato tradicional ou o artigo científico, conforme Manual de Normas para Elaboração de Dissertação de Mestrado do PPGCO.



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

Parágrafo Único – Independente do modelo da dissertação, será exigida a produção e a submissão de, pelo menos, um artigo científico resultante da dissertação a uma revista científica pertencente ao estrato Interdisciplinar do Qualis/Capes, classificação mínima B2. O artigo deverá ser enviado dentro do prazo de até 45 dias após a defesa. Este prazo será o mesmo para a entrega da versão final do trabalho com as correções solicitadas pela banca examinadora, quando necessárias. A ata da defesa somente será homologada quando cumprida as referidas exigências.

Art. 20° – A Dissertação de Mestrado deverá atender a área de concentração, linha(s) de pesquisa(s) e as normas contidas no Manual de Normas para Elaboração de Dissertação de Mestrado do PPGGCO.

Art. 21° – Quando houver necessidade, o parecer de um Comitê de Ética deve fazer parte da dissertação de mestrado.

Art. 22° – A dissertação de mestrado deverá ser redigida em Português.

Parágrafo Único – Em caso especial, a dissertação poderá ser escrita em língua estrangeira, de acordo com a decisão do colegiado do programa.

Art. 23° – Antes da sessão pública da defesa da dissertação de mestrado, o pós-graduando deverá:

- I. ter integralizado o número de créditos em disciplinas e atividades acadêmicas estabelecidas pelo PPGGCO;
- II. ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- III. ter publicado ou obtido aceite de, pelo menos: um (01) artigo em Periódicos Qualis, pertencente aos extratos A ou B; ou ter publicado um artigo científico no formato de artigo completo ou resumo em anais



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

de eventos nacionais ou internacionais de um tema relacionado ao programa. Este artigo publicado não poderá ser o mesmo do trabalho final e a publicação deverá ser posterior ao ingresso no programa.

Seção IV – Da Defesa da Dissertação de Mestrado

Art. 24º – Concluída a dissertação, o aluno, com a anuência expressa do orientador, deverá defendê-la perante banca examinadora, cuja constituição será requerida à coordenação do PPGGCO.

§ 1º – Com o requerimento de constituição da banca examinadora, o aluno entregará até 04 (quatro) exemplares escritos e encadernados de sua dissertação, 30 dias antes da data da defesa.

§ 2º – A banca de defesa da dissertação será constituída pelo orientador e mais dois membros titulares, sendo um do PPGGCO e outro externo à instituição. Para cada membro titular deverá ser previsto um membro suplente.

§ 3º - A defesa da dissertação também poderá ser realizada no formato não presencial (videoconferência).

Art. 25º – A defesa da dissertação ocorrerá em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante banca examinadora, presidida pelo orientador do aluno.

Parágrafo Único – Os integrantes da banca examinadora serão designados pela coordenação do PPGGCO, em comum acordo com o orientador do trabalho, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da sessão pública de defesa.

Art. 26º – O processo da defesa da dissertação constará de:



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGCO

- I. exposição sumária, pelo aluno, sobre o conteúdo do trabalho, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos;
- II. arguição, pelos membros da Banca Examinadora, por até 30 (trinta) minutos, individualmente;
- III. resposta do aluno, logo após cada arguição, em igual prazo.

Parágrafo Único – Finalizada a defesa da dissertação, a banca examinadora reunir-se-á, reservadamente, para conferir o parecer final, seguindo-se a divulgação do resultado pelo presidente.

Art. 27º – O candidato será considerado pela banca examinadora: aprovado sem alterações, aprovado com alterações ou reprovado.

§ 1º – Será lavrada ata circunstanciada do processo de defesa da dissertação, assinada pelos integrantes da banca examinadora.

§ 2º – Desde que autorizada pelo mestrando, a dissertação defendida e aprovada será publicada na íntegra na página web do PPGCO e enviada a CAPES para o Portal Domínio Público do Ministério da Educação.

§ 3º – Se aprovada a dissertação, no prazo de 45 dias, a contar da defesa, o aluno apresentará um exemplar escrito e encadernado em capa dura de cor azul e letras douradas. Estes deverão apresentar as correções que venham a ser sugeridas pelos componentes da banca examinadora, acompanhados de 2 (duas) cópias digitalizadas, uma no formato texto (.doc) e outra no formato de imagem (.pdf). Junto aos exemplares, o candidato deverá entregar autorização na qual o discente opta pela disponibilização dos arquivos digitais da dissertação de mestrado em sistema eletrônico de divulgação da Instituição.



Universidade Cesumar
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO DO
CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – PPGGCO

§ 4º – Não será expedido o diploma sem o cumprimento da exigência prevista no parágrafo anterior e no Art. 22º.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E FREQUENCIA

Art. 28º – A avaliação do rendimento acadêmico deverá atender aos artigos 32 e 33 do Regimento.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º – Das decisões do colegiado do PPGGCO, caberá recurso ao conselho universitário (CONSUNI) da UNICESUMAR.

Art. 30º – Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do PPGGCO e referendado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UNICESUMAR.

Art. 31º – O presente Regulamento deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UNICESUMAR e entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CH	CR
Teoria do Conhecimento	45	3
Gestão do Conhecimento	60	4
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar	45	3
DISCIPLINAS ELETIVAS	CH	CR
ELETIVAS DE LINHA		
ELETIVAS DA LINHA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO		
Aprendizagem em Ambientes Virtuais	45	3
Mídia e Conhecimento	45	3
Aprendizagem e Gestão do Conhecimento	45	3
ELETIVAS DA LINHA DE ORGANIZAÇÃO E CONHECIMENTO		
Conhecimento e Inovação nas Organizações	45	3
Teorias das Organizações	45	3
Economia do Conhecimento	45	3
ELETIVAS GERAIS		
Estatística	30	2
Novas Tecnologias na Gestão do Conhecimento	30	2
Tópicos Avançados em Gestão do Conhecimento	30	2
Gestão do Conhecimento em Políticas Públicas	30	2
Inteligência Organizacional	30	2
Docência no Ensino Superior (obrigatória para os bolsistas PROSUP/CAPES)	45	3
ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES	CH	CR
Atividades Interdisciplinares	30	2
Seminários Interdisciplinares em Gestão do Conhecimento nas Organizações	30	2
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	CH	CR
Elaboração e Defesa da Dissertação	90	6